



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI Nº 1959, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO DOEMC

Edição nº 726 Página(s) 012
Data 01 / 07 / 2018

Geisa do Lago Franco Corrêa
Secretária de Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS E ELEMENTOS DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.938/2018), conforme descrito abaixo:

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0035 – Assistência Social Geral

Proj/ atividade: 2109 – Manutenção Atividades do CREAS

Classificação Econômica: 33903900 – Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação: 08.244.0035.33903900-2109

Fonte de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS

Ficha: 155

Valor: R\$10.000,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0029 – Atenção Básica em Saúde

Proj/atividade: 2056 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Classificação econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro. Campestre

13
Francisco Ferreira Guerrero
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal

Dotação: 10.301.0029.31900400-2056

Fonte de Recursos: 1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp

Ficha: 185

Valor: R\$10.000,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0029 - Atenção Básica em Saúde

Proj/atividade: 2056 - Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Classificação econômica: 31901100 - Vencimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil

Dotação: 10.301.0029.31901100-2056

Fonte de Recursos: 1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp

Ficha: 186

Valor: R\$10.000,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0029 - Atenção Básica em Saúde

Proj/atividade: 2056 - Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Classificação econômica: 31901300 - Obrigações Patronais

Dotação: 10.301.0029.31901300-2056

Fonte de Recursos: 1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp

Ficha: 187

Valor: R\$5.000,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0030 - Assistência Médica, Odontológica e Laboratorial

Proj/atividade: 2030 - Manutenção Bloco Média Alta Complex - BLMAC

Classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Dotação: 10.302.0030.3.3.90.14.00-2030

Fonte de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

Francisco Ferreira Guarnier
Assessor Jurídico da
Câmara Municipal

Ficha: 337

Valor: R\$5.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 1.938/2018), os seguintes elementos de despesa, com as respectivas fichas e fontes de recursos:

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0035 – Assistência Social Geral

Proj/ atividade: 2109 – Manutenção Atividades do CREAS

Classificação Econômica: 31901100 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 08.244.0035.31901100-2109

Fonte de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS

Ficha: 339

Valor:R\$20.000,00

Art. 3º. Em razão da inclusão de fontes de recurso e elementos de despesa no orçamento de 2019, conforme artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.938/2018), até o limite de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0035 – Assistência Social Geral

Proj/ atividade: 2109 – Manutenção Atividades do CREAS

Classificação Econômica: 33903900 – Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação: 08.244.0035.33903900-2109

Fonte de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS

Ficha: 155

Valor: R\$10.000,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

15

Francisco Ferreira Guorres
Assistente Administrativo da
Câmara Municipal

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0029 – Atenção Básica em Saúde

Proj/atividade: 2056 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Classificação econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado

Dotação: 10.301.0029.31900400-2056

Fonte de Recursos: 1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp

Ficha: 185

Valor: R\$10.000,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0029 – Atenção Básica em Saúde

Proj/atividade: 2056 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Classificação econômica: 31901100 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 10.301.0029.31901100-2056

Fonte de Recursos: 1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp

Ficha: 186

Valor: R\$10.000,00

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0029 – Atenção Básica em Saúde

Proj/atividade: 2056 – Manutenção Atenção Primária à Saúde - BLATB

Classificação econômica: 31901300 – Obrigações Patronais

Dotação: 10.301.0029.31901300-2056

Fonte de Recursos: 1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp

Ficha: 187

Valor: R\$5.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0030 – Assistência Médica, Odontológica e Laboratorial



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

12
Francisco Fagundes Guerreiro
Assessor Administrativo da
Prefeitura Municipal

Proj/atividade: 2030 – Manutenção Bloco Média Alta Complex - BLMAC

Classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Dotação: 10.302.0030.3.3.90.14.00-2030

Fonte de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp

Ficha: 337

Valor: R\$5.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0035 – Assistência Social Geral

Proj/ atividade: 2109 – Manutenção Atividades do CREAS

Classificação Econômica: 31901100 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Dotação: 08.244.0035.31901100-2109

Fonte de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS

Ficha: 339

Valor:R\$20.000,00

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de:

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0035 – Assistência Social Geral

Proj/atividade: 2106 – Manutenção das Atividades do CRAS

Classificação econômica: 33903900 – Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação: 08.244.0035.3390.3900.2106

Fonte de Recursos: 1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS

Ficha: 148

Valor:R\$30.000,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

12
Francisco Ferreira Guerra
Assessor Legislativo da
Câmara Municipal

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0030 – Assistência Médica, Odontológica e Laboratorial

Proj/atividade: 2030 – Manutenção Bloco Média Alta Complex - BLMAC

Classificação econômica: 33903900 – Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação: 10.302.0030.33903900-2030

Fonte de Recursos: 1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.

Ficha: 189

Valor: R\$30.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 01 de julho de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal